



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas de **Sinalização em Braille** nos postos de saúde, no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências.

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de placas de sinalização em Braille nos postos de saúde do Município de Campina Grande/PB.

Art. 2º Deverão constar nas placas de sinalização em Braille:

- I - As informações sobre as especialidades médicas constantes no posto de saúde.
- II - O número da sala do consultório médico.
- III - O nome referente a utilização de cada sala do posto médico.

Art. 3º As placas de sinalização em Braille devem estar localizadas na faixa de alcance entre 1,20m e 1,60m em plano vertical do piso, devendo conter letras em alto relevo, cores contrastantes e escrita em Braille.

Art. 4º As despesas recorrentes desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias, vigentes ou suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se, assim, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 15 de dezembro de 2021.
Ano em homenagem ao Saudoso Genival Lacerda".
Lei Ordinária Nº 7.898, 05 de abril de 2021.

Fabiana Gomes
Vereadora



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Colocamos à apreciação do Eminentíssimo e Soberano Plenário o presente Projeto de Lei legislativo, a qual dispõe sobre: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas de **Sinalização em Braille** nos postos de saúde, no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências.”

A Vereadora Fabiana Gomes, integrante da Bancada do PSD, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que considero da maior importância.

Considerando que o Sistema Braille corresponde ao único método eficaz de comunicação escrita para os portadores desse tipo de deficiência, é urgente a celeridade de medidas que promovam a acessibilidade e independência destes cidadãos, de poderem transitar com mais segurança ao usarem o sistema de saúde do Município de Campina Grande/PB.

É de salutar importância destacar que o deficiente visual pode se encontrar sozinho no Posto de Saúde, não tendo quem possa lhe informar, o que para pessoas que não possuam tal condição possa parecer coisas simples, ficando aquele então à mercê da sorte.

Doravante, é importante descrever que necessário se faz criar meios para tratar os deficientes visuais de forma digna, gerando condições para que este possa viver em sociedade de forma harmônica e independente, sendo de fato e de direito um cidadão respeitado.

É importante que o Poder Público Municipal execute providências que assegurem a inclusão social e condicione os direitos concernentes às pessoas com incapacidade ou dificuldade permanente de enxergar.

Assim sendo, é de fundamental importância a instalação de placas em sistema braille nos Postos de Saúde, a fim de que os deficientes visuais possam ler e ter referências dentro do mesmo.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Desta forma, tenho a certeza que meus nobres pares, terão a sensibilidade de aprovar o Projeto de Lei em tela, buscando promover assim o direito de ir e vir dos deficientes visuais em nosso Município, não delimitando seus espaços e dando-lhes plena acessibilidade junto aos Postos de Saúde do Município de Campina Grande/PB.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 15 de dezembro de 2021

"Ano em homenagem ao Saudoso Genival Lacerda".

Lei Ordinária Nº 7.898, 05 de abril de 2021.

Fabiana Gomes
Vereadora